



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 1.953/2021**

**PRORROGA A SUSPENSÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), e, os protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** a suspensão das aulas presenciais realizada através do Decreto nº 1.933/2021 e as prorrogações definidas pelos Decretos nº 1.939, 1.944 e 1.951;

**CONSIDERANDO** o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a suspensão, no período **de 19 de abril a 02 de maio de 2021**, de todas as atividades escolares presenciais dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado.

**Art. 2º.** O previsto no *caput* do artigo anterior não se caracteriza como férias antecipadas e as atividades escolares serão desenvolvidas através de Atividades Pedagógicas Não Presenciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se